PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO GRANDE ABC DATA 07/03/2024

Resolução n.º 001.03.2024-Comissão Especial Eleitoral-CMPC/SA. A Comissão Especial Eleitoral do CMPC/SA devidamente nomeada na resolução n.º 001.12.2023, retificada pela resolução n.º 001.02.2024 CMPC/SA, considerando que a reunião convocada para o dia 05 de março de 2024, às 19h, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, nos termos do ART.16 do Regimento Eleitoral para eleição de representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC/SA para o biênio 2024-2025, restou deserta. Considerando as disposições do ART. 19 do citado regimento. Considerando que da análise das inscrições para votar e ser votado diversos interessados optaram por mais de um dos Fóruns elencados no parágrafo 2º do ART. 6º do Regimento Eleitoral. Considerando as disposições do ART. 8º do citado regimento que preconiza que os interessados poderão participar de mais um Fórum, podendo votar e ser votado em apenas um. Considerando as disposições do ART. 17 do citado regimento. Considerando a necessidade de lisura no processo eleitoral, e visando a maior participação popular no pleito. RESOLVE: Ficam aos interessados inscritos na Plataforma CulturAZ nos termos do ART. 7º do Regimento Eleitoral, franqueado até 12 de março de 2024, às 12h, o envio da opção por qual Fórum o interessado irá participar no processo eleitoral, podendo votar ou ser votado conforme a opção realizada no ato da inscrição. A opção deverá ser manifestada individualmente à Secretaria Executiva do CMPC/SA por meio de correspondência eletrônica através do e-mail jgdomenici@santoandre.sp.gov.br ou escrita em próprio punho e protocolada até o prazo supracitado no Museu de Santo André Dr. Octaviano Armando Gaiarsa. localizado à Rua Gertrudes de Lima, n.º 499, no Centro de Santo André. A não manifestação no prazo concedido será considerada renúncia tácita à inscrição para votar e ser votado na eleição a ser realizada nos termos do ART. 11 do Regimento Eleitoral. DECIDE: Indeferir o pedido de inscrição de Rita Maria Silvia on-132650447 por descumprir os requisitos do inciso II do parágrafo 2º do ART. 6º do Regimento Eleitoral e indeferir o pedido de inscrição de Bruno Monteforte on-511053750 por descumprir os requisitos do Inciso I, do parágrafo 2º, do ART. 6º do Regimento Eleitoral por não comprovar articulação regular e contínua pelo período mínimo de dois anos anteriores a eleição em Fórum de Coletivos. Santo André, 06 de março de 2024. Comissão Especial Eleitoral: Caio Augusto de Carvalho, Juliana Grillo Domenici, Júlio Cesar Tavares Bastos e Viviane Ferraretto da Silva Pires.